PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 | Ano XXI | Edição 2331 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 13
CISBRA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 052, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria Interna, instituída pela da Portaria/GAB nº 135, de 25 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

Comunicamos o deferimento da suspensão de atividade para o exercício de 2026 dos contribuintes abaixo elencados:

Nº PROTOCOLO	CNPJ CONTRIBUINTE
14451/2025	00.461.362/0001-80

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA 142 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria de nº 68 de 11 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria de nº 68 de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 27 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 143 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Nomeia agente político no cargo SUBSECRETÁRIO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Airyna Ayumi Morimoto, portadora do CPF sob o nº 412.xxx.xxx-xx, para agente político SUBSECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, padrão salarial AP-4, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º - Competirá à servidora auxiliar o Secretário e o Prefeito na tomada de decisões; assumir competências delegadas pelo Prefeito quando necessário; encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos de competência do órgão; assistir ao Secretário em suas ações administrativas; prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias e suficientes ao cumprimento de suas atividades; coordenar e acompanhar a elaboração de prestações de contas e relatórios do órgão; participar em comissões de trabalho eventuais ou permanentes, podendo coordená-las quando necessário; coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhados ao órgão; elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos e demais atos administrativos do órgão; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 27 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, Sr. Rafael José de Campos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS** , conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **RAVI E-COMMERCE LTDA** CNPJ nº **52.954.144/0001-80**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 120/2025, Processo de Compra nº 01683/2025.

RAVI E-COMMERCE LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
02	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 - LISO	DPLUS - LS602	10	UN	R$ 1.199,99	R$ 11.999,90
03	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 BORRACHUDO	DURABLE - DR623	16	UN	R$ 1.400,00	R$ 22.400,00
04	PNEU AUTOMOTIVO 295/80 R22,5 - BORRACHUDO	XBRI - FORZA BLOCK P1	12	UN	R$ 1.524,99	R$ 18.299,88
05	PNEU AUTOMOTIVO 295/80 R22,5 - LISO	SUPERCARGO - S205	6	UN	R$ 1.448,99	R$ 8.693,94
VALOR TOTAL						**R$ 61.393,72**

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, localizado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965 – Centro – Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas (horário de Brasília), telefone de contato: (19) 3808-9340.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados a cada entrega, e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____

Paulo Eduardo Cunha Filho

Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA** CNPJ nº **29.494.115/0001-61**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo de Compra nº 00274/2026.

MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
01	ISOSOURCE JUNIOR (Nutren júnior) lata 400 g	ISOSOURCE junior 400G NESTLE REG MS 4.0076.1751	500	UN	R$ 48,30	R$ 24.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 24.150,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais, conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para cada entrega será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer na Farmácia Central, situada na Rua Dário Pires, S/N - Loteamento Marson, Amparo/SP, CEP: 13.901-180.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os

preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____
Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento eletrônico: 245/2026
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Concorrência eletrônica de nº 006/2026
Recorrente: GL Santos Cia LTDA
Recorrido: Agente de contratação

Vistos

Trata-se de recurso administrativo proposto por GL Santos Cia LTDA, no âmbito da licitação concorrência eletrônica de nº 006/2026, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para execução, na íntegra, dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, sinalização e entrega de projeto As-Built para a pavimentação das vias públicas das Ruas Vanda Seabra e Antônio Miotta, localizadas no Loteamento SEABRA, Amparo/SP, incluindo o fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços.

A sessão pública ocorreu em 01/04/2026, às 09h e foram cadastrados 8 licitantes, sendo que inicialmente a licitante mais bem classificada foi Urban Serviços e Urbanização LTDA, imediatamente à respectiva definição, a licitante GL Santos Cia LTDA declinou interesse de recorrer. Ato contínuo, contudo, a licitante Urban Serviços e Urbanização LTDA foi inabilitada por não apresentar a declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico, referente ao item 6.7.1, alínea "c" e não atendeu ao item 6.7.2, alínea "a" da qualificação profissional, referente a parcela de maior relevância "*execução de sistema de drenagem*".

Embora a inabilitação, a referida licitante não manifestou interesse em recorrer e, portanto, após análise dos documentos de habilitação e de qualificação técnica, a recorrente GL Santos Cia LTDA restou classificada e habilitada no certame, conforme o constante nos arquivos **id.720464**, **id.720465**, **id.727945** e **id.727948**.

É o resumo do básico.

Relatado, passo a fundamentação e ao final decido.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pois bem, em análise nota-se que a recorrente não indicou qualquer observação sobre a intenção de recorrer em campo próprio para esta finalidade, mesmo que superficialmente; para além disso, não apresentou as respectivas razões recursais no prazo legal. Por outro lado, inexiste motivação pela recorrente, sendo que não compete ao Poder Público - *e nem o pode* - presumir motivação de terceiros interessados.

Os princípios da motivação, vinculação ao edital, interesse público, eficácia julgamento objetivo, assim como outros, estão expressamente estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, neste sentido: "*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência,* ***do interesse público****, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência,* ***da eficácia****, da segregação de funções,* ***da motivação****,* ***da vinculação ao edital****,* ***do julgamento objetivo****, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.*" (grifei).

Já o Decreto Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu art. 44, estabelece: "*Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. (...)* ***§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor****. § 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.*" (grifei).

Com essa mesma compreensão, o TCU no julgamento do Acórdão nº 2.180/2023 (Plenário) decidiu: "*Licitação. Pregão. Intenção de recurso.* ***Princípio da motivação. No pregão, a apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por empresa licitante, contraria o art. 44 do Decreto 10.024/2019****. A exigência de motivação da intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais ou do edital infringidos.*" (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Outrossim, a recorrente não indicou em que ponto houve erro, equívoco ou mesmo qual eventual exigência deixou de ser atendida, como também não se observa qualquer indício de descumprimento das regras estabelecidas no certame.

Diante de todo o exposto e observando os princípios da motivação, do interesse público, da eficácia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conheço do recurso apresentado pela licitante GL Santos Cia LTDA e no mérito julgo **improcedente** para manter inalterada a classificação/habilitação estabelecida, assim como a decisão da agente de contratação.

Providencie o andamento, em conformidade com o estabelecido no certame e na Lei Regência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Amparo, 27 de abril de 2026.

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 27/04/2026 11:25

Código: 7e296bd6-6184-4610-9560-d4a05728b879

EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS SERVIDORES DA CIPA GESTÃO 2026/2027

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral divulga aos servidores municipais de Amparo, o resultado da eleição à candidatura para membros representantes dos servidores da CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes e de assédio) gestão 2026/2027 em ordem decrescente de número de votos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	VOTOS
1º	Barbara Rodrigues	454
2º	Anderson Davis da Rosa	270
3º	Ofélia de Godoy Babler	234
4º	Mariane Rodrigues Simões Sinhor	196
5º	Creusa Aparecida de Gonçalves Mistrello	150
6º	Israel de Oliveira	130
7º	Francelina Heloisa Pinto de Oliveira	72
Voto em Branco		138
Voto Nulo		119
TOTAL DE VOTOS		**1.763**

Com base no Quadro I - dimensionamento, da NR-5 da Portaria MTP nº 4.219 de 20 de dezembro de 2022, foram eleitos nove (07) servidores municipais de acordo com a quantidade de votos recebidos.

Foram eleitos **Efetivos** representantes dos servidores da Prefeitura de Amparo:

EFETIVOS	
1º	Barbara Rodrigues
2º	Andreson Davis da Rosa
3º	Oféliade Godoy Babler
4º	Mariane Rodrigues Simões Sinhor
5º	Creusa Aparecida de Gonçalves Mistrello

Foram eleitos **Suplentes** representantes dos servidores da Prefeitura de Amparo:

SUPLENTES	
1°	Israel de Oliveira
2°	Francelina Heloisa Pinto de Oliveira

Os servidores eleitos **efetivos** e **suplentes**, deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral por meio do e-mail tfnunes@amparo.sp.gov.br **até o dia 08/05/2026** para o prosseguimento dos trâmites legais e informações a respeito do curso de formação de caráter obrigatório. Somente após a conclusão do curso de formação os membros eleitos da CIPA serão empossados e assumirão o mandato 2026/2027, com previsão para maio de 2026.

Para que não se alegue desconhecimento dando ampla publicidade é expedido o presente edital.

Publique-se.

Yuji Eduardo Umebara
Presidente da C.E.
Elaine Cristina Sibinel
Vice-presidente da C.E.
Amparo, 27 de abril de 2026.

.....

CONTRATO Nº 90/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 2097/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA "TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA", ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026.

CONTRATADA: TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA.

CNPJ Nº: 04.690.791/0001-80

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenções.

VALOR: R$ 939.149,64 (novecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Amparo, 13 de abril de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00402/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 032/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sabão em barra para atender a demanda da Prefeitura de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 06 de abril de 2026, às 09 (nove) horas, está **suspensa**, em atendimento ao pedido de retificação do Edital pleiteado pelo departamento requerente do presente procedimento licitatório, que consta nos autos do processo sob o id. 729797. Mais informações deverão ser solicitadas pelo *e-mail*: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 27 de abril de 2026.

Julio César
Pregoeiro

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Autorizado no

Processo Licitatório nº 02387/2025.

ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, FIRMADA EM 16 DE ABRIL DE 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – O CONTRATANTE – E A EMPRESA 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES, MONITORES,

SWITCHES, ROTEADORES E SUPORTE DE MONITOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM O SALDO REMANESCENTE.

Pelo presente aditamento, a Ata de Registro de Preços acima referenciada passa a partir de 15 de abril de 2026, a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Com o presente aditamento o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15 de abril de 2026 e término em 14 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Consideram-se **ratificadas** e em plena vigência as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 21.982.891/0002-80.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	539	UN	Monitor tipo I	AOC/ 24E3QF	R$ 690,00	R$ 371.910,00

E, por estarem de acordo, o referido documento devidamente assinado por todas as partes, publique-se.

Amparo, 27 de abril de 2027.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração

E Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00556/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 – **OBJETO:** Aquisição de retroescavadeira para manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 29 de abril de 2026, às 09 (nove) horas, está **suspensa**, em virtude do deferimento do pedido de impugnação ao edital, julgado e devidamente publicado na edição do dia 25 de abril de 2026 do Jornal Oficial de Amparo. Neste sentido, saliento que a suspensão tem por finalidade a retificação do Termo de Referência consta no instrumento convocatório. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 27 de abril de 2026.

Julio César

Pregoeiro

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SMDSDHC

CANDIDATOS A CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA

COMPOSIÇÃO IMEDIATA DE MANDATO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM

DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA – CMPcD

A Comissão Eleitoral, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, usando de suas atribuições regimentais, torna pública a divulgação preliminar dos candidatos habilitados no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SMDSDHC.

1. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES

1.1 Publica-se as inscrições previamente habilitadas realizadas no prazo estipulado em Edital, sendo:

Segmento	Nº de Candidaturas	Nome Completo
Representação do segmento da população com deficiência física	2	Maria Júlia Morato Rondini; Sergio Fernando Nardini.
Representação do segmento da população com deficiência visual	2	Maria Aparecida Camano de Morais; Joseane Rosa.
Representação do segmento da população com deficiência auditiva	3	Vania da Silveira; Diana Elis Gonçalves Oliveira; Lilian Caroline Sacco Sangali.
Representação do segmento da população com deficiência intelectual e/ou mental	3	Alcione Cristiane Durigan Marchioli; Joice Cristina do Nascimento; João Nunes da Silva Neto.
Representação do segmento da população com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	1	1. Amanda Lidia Dias Pereira;
Representação de representante de entidade privada de saúde legalmente constituída e em funcionamento regular no Município de Amparo	1	UNIMED AMPARO Cooperativa de Trabalho Médico;
Representação de entidade que presta serviços para pessoas com deficiência legalmente constituída e em funcionamento regular no Município de Amparo, podendo ser da diretoria ou do quadro de funcionários, mediante documentos que comprovem o vínculo com a entidade	2	Associação Inclusiva de Amparo; Associação Amparo ao Autista e à Pessoa com Deficiência.

2. DA INABILITAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES

2. Indefere-se a inscrição de Adriana Carmim de Godoy, declarando-a inabilitada, porquanto efetuada fora do prazo estabelecido no edital.

Amparo/SP, 27 de abril de 2026.

ELSON BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

.....

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2025	CREDENCIAMENTO: 01/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEIs), para a prestação de serviços de zeladoria urbana nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Circuito das Águas (CISBRA), com pagamento por diária, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ R$ 7.199.430,00 (Sete milhões e cento e noventa nove mil e quatrocentos e trinta reais).

Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
1	JARDINAGEM CLAUDIO BAREL	13.059.624/0001-26	Itens 3 e 6

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 24 de abril de 2026.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134 Dados: 2026.04.24 14:29:26 -03'00'

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br